



MENSAGEM Nº 099/2019.

Imbituba, 19 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.  
Roberto Luiz Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEASTH 08/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº 5.171/2019**

Anexo à Mensagem nº 099/2019, de 19 de setembro de 2019.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA</b>		
<b>Manutenção da SEASTH</b>		
<b>08.244.0017-2.055</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0009)	Aplicações Diretas	95.000,00

**Art. 2º** O **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias, como segue:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA</b>		
<b>Proteção Social Básica</b>		
<b>08.244.0017-2.062</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0021)	Aplicações Diretas	20.000,00
<b>Gestão Bolsa Família e Cadastro Único</b>		
<b>08.241.0017-2.064</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0024)	Aplicações Diretas	45.000,00
<b>Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social</b>		
<b>08.241.0017-2.065</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0028)	Aplicações Diretas	30.000,00
<b>Total</b>		<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de setembro de 2019.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito